



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 2 /99

APROVADO EM

09 / 01 / 99
[Signature]
PRESIDENTE

Autoriza a doação
de Linha telefônica e dá
outras providências.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma linha telefônica celular de prefixo 999 1281, à Associação de Trabalhadores da Fazenda Sítio, deste Município.

Art. 2º - A referida doação terá como finalidade o funcionamento de um posto telefônico comunitário do Sítio Pimenta, no assentamento do INCRA, com cem famílias cadastradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrários.

Dona Inês, 07 de janeiro de 1999

[Signature]
Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito